



Esta ART somente terá validade se for apresentada em conjunto com o comprovante de quitação bancária.

Profissional Contratado: JULIO CESAR BARZOTTO (CPF:042.013.639-88) N° Carteira: PR-102360/D - N° Visto Crea: -

Título Formação Prof.: ENGENHEIRO CIVIL. N° Registro: 53782

Empresa contratada: J.C.BARZOTTO CPF/CNPJ: 76.995.448/0001-54

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

Endereço: R CARAMURU 271 CENTRO

CEP: 85501064 PATO BRANCO PR Fone: 32201544

Local da Obra/Serviço: R JACIRETA S/N

PARZIANELLO - PATO BRANCO PR

Quadra: 191 Lote: 03 E 14
 CEP: 85504440

Tipo de Contrato	4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Dimensão	2164,95 M2
Ativ. Técnica	2	ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES		
Área de Comp.		1100 SERVIÇOS TÊC PROFissionais NA MODALIDADE CIVIL		
Tipo Obra/Serv		015 EDIFICAÇÕES PÚBLICAS QUALQUER ÁREA		
Serviços contratados		005 PROJETO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS		

Dados Compl. 0

Data Início 13/05/2019

Data Conclusão 30/05/2019

Vlr Taxa R\$ 85,96

Base de cálculo: TABELA VALOR DE CONTRATO

Outras Informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc

PROJETO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO DO TEATRO MUNICIPAL NAURA RIGON COM 2.164,95M² DE ÁREA. Insp.: 4610
 13/05/2019
 CreaWeb 1.08

[Handwritten signature]

Assinatura do Contratante

[Handwritten signature: Julio Cesar Barzotto]
 ENGENHEIRO CIVIL.
 CREA-PR 102.360/D

Assinatura do Profissional

Declaro estar ciente quanto à necessidade do atendimento do Decreto nº 5.296 de 2004, conforme disposto no art. 11, do Decreto nº 368/2014

Município de Pato Branco
 Frederico Demario Pimpão
 Secretário de Engenharia e Obras

2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS Destina-se à apresentação nos órgãos de administração pública, cartórios e outros.
 Central de Informações do CREA-PR 0800 041 0067
 A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br

A Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) foi instituída pela Lei Federal 6496/77, e sua aplicação está regulamentada pelo Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA) através da Resolução 1025/09.